

A Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE) da FURB, enquanto órgão responsável pela seleção e concessão das bolsas do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU);

**Considerando** o disposto no item 4 do [Edital UNIEDU/FURB nº 002/2020](#), que condiciona os repasses de novas bolsas à disponibilidade de recursos;

**Considerando** o novo regramento do UNIEDU, disposto nos Decretos nº 470/2020 e 508/2020, que estabelece o prazo de concessão das bolsas por, no mínimo, doze meses;

**Considerando** a divulgação de aporte nos valores a serem repassados à FURB para concessão de novas bolsas vinculadas ao Artigo 170;

#### ESCLARECE:

1. Estudantes inscritos no UNIEDU em 2020/2, que não receberam bolsa em 2020/1, ou a perderam, cuja intenção é concorrer a novas bolsas, devem garantir o atendimento às orientações dispostas no Edital UNIEDU/FURB nº 002/2020;
2. A CAE fará a análise apenas no momento de concessão e apenas de cadastros cuja documentação e informações estejam completas no UNIEDU, seguindo rigorosamente a ordem crescente do Índice de Carência (IC);
3. Estudantes cujos cadastros analisados apresentem inconsistência de informações ou de documentos terão bolsa inicialmente negada<sup>1</sup> e os ajustes poderão ser feitos desde que o cronograma preveja essa possibilidade;
4. Estudantes contemplados com bolsa do UNIEDU em 2020/1, atendidos os critérios de permanência, devem garantir o cumprimento das orientações dispostas no Edital, sob pena de terem a respectiva bolsa cancelada em caso de inconsistência;
5. Após alterações divulgadas pela Secretaria de Estado da Educação (SED), o cronograma do UNIEDU 2020/2 passa a vigorar conforme segue:

Prazo	Etapas do UNIEDU 2020/2
24 a 26/08/2020	CAE fará os ajustes de informações necessários referentes às bolsas concedidas em 2020/1.
27/08 a 07/09/2020	3º período de cadastramento e recadastramento de estudantes pelo site <a href="http://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/">http://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/</a> .
08 a 18/09/2020	CAE analisará os cadastros para concessão de novas bolsas, sendo que cadastros com inconsistências terão bolsa negada para ajustes no próximo período de cadastramento.
19 a 23/09/2020	Consulta da situação de documentos no site <a href="http://www.furb.br/asec">www.furb.br/asec</a> por quem recebeu notificação de bolsa negada do UNIEDU.
	Alteração dos dados informados e/ou dos documentos inseridos no UNIEDU, em caso de bolsa negada por inconsistências no cadastro, pelo site <a href="http://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/">http://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/</a> .
24 a 30/09/2020	4º período de cadastramento e recadastramento de estudantes pelo site <a href="http://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/">http://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/</a> .
24 a 30/09/2020	Finalização da concessão das bolsas de continuidade e de novas bolsas, caso haja recursos disponíveis. Quem tiver o cadastro analisado nesse período não terá oportunidade para ajustar informações e documentos em caso de inconsistências.

Blumenau, 25 de agosto de 2020.



Diego Probst

Coordenador de Assuntos Estudantis

<sup>1</sup> “Estou ciente que: devo proceder com a apresentação de documentos conforme Edital da IES; informações cadastrais incorretas ou incompletas, falta de documentos ou divergência entre documentos e informações cadastrais implica em eliminação no processo de seleção, não cabendo recursos. Nova participação no mesmo processo apenas caso previamente previsto pela IES, sendo gerada nova classificação”. (Cadastro de Solicitação de Bolsa/UNIEDU)